ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 15/09/2020
Assessor da Mesa

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
PROJETO
1 - Ao S.R.C. para autuar
2 - Ao S.A.M. para impressão
3-À DIDEX para receber emendas em Plenário
4 - Às Comissões de CCJ e CFO
Em 15/09/2020

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2020

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, a Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Belterra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei nº 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Belterra – CFR-B, CNPJ n° 13.450.155/0001-71, com sede na comunidade do Prata, KM 62, Zona Rural, município de Belterra, com Foro na Comarca de Santarém/PA.

Parágrafo Único - A inobservância das disposição legais farão cessar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO,

Dirceu Ten Caten Pa

Deputado Dirceu ten Caten
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

03

Justificativa

A Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Belterra – CFR-B, é uma entidade de natureza civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, em 11 de maio de 2010, por tempo indeterminado. Diante disso, sua finalidade constituída legalmente para desenvolver atividades em defender os direitos e interesses dos associados dentro e fora da associação, além de contribuir na formação dos associados, estimulando sua consciência críticas nos campos social, político, econômico e cultural.

A Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Belterra – CFR-B, se dedicará as suas atividades através de seus administradores e seus integrantes atendendo a comunidade, tanto em suas atividades sociais como na busca de oportunidades para obterem uma nova esperança na vida destes.

Pela grandeza do trabalho da Associação das Famílias da Casa Familiar Rural do Município de Belterra – CFR-B, solicito os vossos apoios para deferimento deste pleito.

Palácio da Cabanagem, 15 de setembro de 2020.

Deputado Dirceu ten Caten
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT